POLÍTICA EDUCACIONAL

revista de ensino de física vol. 7 nº 1 jun/1985

A ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE 29 GRAU*
MARIA ALICE NASSIF DE MESQUITA
Universidade de Taubaté

A questionada obrigatoriedade de profissionalização, em nível de 29 grau, trazida pela implantação da Lei Federal nº 5.692/71, e as alterações decorrentes da Lei Federal nº 7.044/82 requerem a de finição, pelo poder público estadual, de uma política de formação de recursos humanos de nível médio.

Roberto Jamil Cury, em documento do INEP (1), aponta as conseqüências negativas da retirada do poder público da formação profissional, tendo em vista que os objetivos da formação oferecida pe lo poder público são diversos daqueles das entidades empresariais. O primeiro tem como objetivos a formação da consciência crítica, a so cialização e o desenvolvimento de habilidades técnicas necessárias ao exercício de uma profissão, enquanto as entidades ligadas às empresas visam tão somente ao desenvolvimento das referidas habilidades.

Observa o documento do INEP que a discussão da profissionalização no ensino de 29 grau e de outros aspectos da Lei nº 5.692/71, deve cercar-se de algumas cautelas, para evitar que questões educacionais básicas sejam resolvidas linearmente, em função de uma crise econômica, seja ela interpretada como conjuntural ou estrutural (2).

Ao se estabelecerem os termos da Lei Federal nº 5.692/71, pensou-se no Brasil como uma vasta região metropolitana, passível de ser modernizada, a curto prazo, por meio da elevação do nível de qualificação de seus recursos humanos. Não se considerou, porém, que, se a multiplicação das grandes empresas tem tido significativa influência na estrutura do mercado de trabalho, elas não são suficientes para definí-lo pois continuam coexistindo as empresas de pequeno e médio porte. Contudo, em qualquer delas, a experiência e a polivalência são mais importantes que uma formação específica.

^{*}Extrato parcial do Relatório - Análise das propostas dos diretores de escolas estaduais que mantêm habilitações profissionais, a ser encaminhado à apreciação do Sr. Secretário de Estado da Educação. A autora é assessora da Diretoria do Serviço de Ensino de 29 Grau da Divisão de Curriculo da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagogicas da Secretaria de Estado da Educação.

Devido à incapacidade de racionalidade do sistema escolar para atender à demanda do sistema produtivo, tanto a atribuição da responsabilidade da formação profissional à escola, quanto a da sua isenção, estão baseadas na Teoria do Capital Humano. Mas, pensar a formação profissional dissociada da educação não confere uma maior racionalidade ao mercado de trabalho. Mesmo sendo necessária a existência de mecanismos ágeis para adaptar a mão-de-obra ao mercado, não se pode restringir toda formação profissional ao nível do imedia tismo. Há necessidade de se redefinirem as relações entre o aspecto propriamente educacional - a longo prazo - da preparação para o trabalho e seu aspecto de treinamento e adestramento - a curto prazo - situando-se adequadamente os níveis intermediários (2).

Mesmo no regime dual, anterior a 1971, não se concebia o ensino técnico atrelado às necessidades imediatas da empresa $\binom{(3)}{2}$. A <u>a</u> dequação da mão-de-obra ao processo de trabalho ocorre, predominantemente, dentro da própria empresa.

A omissão do sistema escolar formal levaria à enfase progressiva do adestramento, eliminando-se a compreensão do processo de trabalho, indispensável à participação social do aluno.

Ao sistema de ensino cabe, principalmente, a socialização do aluno, de modo a fornecer-lhe condições para compreender o sistema socio-econômico do qual participa.

Embora isso não inclua necessariamente a profissionalização, também não a exclui. É preciso definir quais os elementos de preparação para o trabalho que fazem parte do processo de socialização e em que condições o sistema educacional pode promover a profissionalização (4).

"A questão consiste, portanto, em se definirem as relações entre profissionalização e democratização, como condição de possib<u>i</u> lidade para não se cair nos vícios de um tecnicismo imediatista ou de uma investigação precoce para o mercado de trabalho" (5).

"A democratização pode ser entendida em dois níveis: o das condições - que é pressuposto mais amplo - e o das oportunidades - que está vinculado às possibilidades de entrada do aluno no sistema escolar e à sua continuidade no mesmo.

A democratização das <u>condições</u> significa maior equidade social, econômica e política, de modo que todos os cidadãos possam us<u>u</u> fruir seus direitos com dignidade. Depende apenas indiretamente da educação, que não tem condições de mudar, por si só, as condições de emprego, salário e de bem-estar social em geral.

A democratização de <u>oportunidades</u> constitui o espaço próprio da educação. Implica a compreensão dos fatores exógenos a escola - de ordem socio-econômica - de modo a poder tratar adequadamen te os fatores endógenos - de ordem psico-pedagógica. Tratá-los ade quadamente significa testar sempre seu potencial para possibilitar aos alunos o acesso ao acervo cultural - instrumentos e ideias - produzido pela humanidade.

A democratização de oportunidades pressupõe, portanto, a democratização de condições: $^{(5)}$.

"Tratar igualmente as desigualdades pode significar a perpetuação e a legitimação da desigualdade, na medida em que o tratamento igual dificulta o acesso ao que, em termos de conhecimento e de saber, os privilegiados jã possuem" $\binom{6}{1}$.

No Estado de São Paulo, com relação à população escolarizável de 15 a 19 anos, de um total de 2.600.000 jovens, aproximadamen te, 58% estão fora do ensino regular e mais da metade dos escolares dessa faixa etária cursa, ainda, de 5ª a 8ª série do 1º grau, eviden ciando grave distorção idade-série. Dos 723.818 jovens de 15 a 18 anos que frequentam o 2º grau, apenas 64% desse total estão matricu lados nas 1.100 unidades escolares do 29 grau da rede estadual, que não chega a atender sequer a 20% das necessidades da população em idade de frequentar esse grau. Grande parte, aproximadamente 60%, freqüenta o curso noturno, que apresenta graves problemas de nature za administrativa e pedagógica (7). Pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas (1983) indica que os "jovens inseridos no mercado de trabalho, pleiteando cursos noturnos depois de enfrentar ônibus superlotados, a má remuneração, a fome e o cansaço, são verdadeiros alpinistas sociais, sobreviventes de um sistema onde muitos de seus pares ficam pelos caminhos. Como se isso não bastasse, ao tentar ingressar no ensino de 2º grau, deparam-se com dificuldades adicionais: nem sempre conseguem ingressar na escola e/ou no curso que real mente desejam. Em verdade, aspiram a uma escola gratuita, profissionalizante e de 'boa qualidade''' (7).

Se a democratização de oportunidades educacionais supõe o ingresso e a permanência dos alunos na escola até a conclusão do seu curso, a grosso modo, verificamos que a escola de 19 e 29 graus da rede estadual ainda não resolveu a questão, pois, apenas 23% da população de 15 a 19 anos alcança o ensino de 29 grau. Dos alunos que iniciaram o 29 grau nos últimos quatro anos, face ao fenômeno da evasão, respectivamente, 50, 46, 34 e 45, em cada 100 alunos, completaram o curso. Ao lado do fenômeno da evasão, a reprovação no 29 grau tem sido de 18%, considerando-se especialmente a 19 série, cujas perdas chegam a atingir a média geral de 48% devendo ser mais alta a porcentagem no curso noturno (8).

Qual a razão dessas perdas? Quais as causas apontadas para o "fracasso escolar"?

"A escola de ontem era elitista e atendendo das classes médias para cima era absolutamente funcional. À medida que, pela pressão das classes trabalhadoras, foi obrigada a se abrir para elas, houve uma mudança, mudança qualitativa e quantitativa. Qualitativa, porque a quantidade do alunado mudou, e quantitativa, porque a quantidade de alunos se ampliou. Esses alunos, qualitativamente diferentes e quantitativamente mais numerosos, deixaram a escola perplexa. Não sabendo lidar com esses alunos diferentes, ela projetou ne les a sua incompetência e passou a chamá-los de incompetentes" (9)

O aluno é sempre visto a partir daquilo que a escola considera que ele deveria saber e não a partir do que sabe. Ele não é visto como sujeito do conhecimento. Conhecimento e o da escola, o do professor que decide o que o aluno deve saber, o que é importante ser aprendido, sem considerar a complexidade e a diversidade do mundo do aluno. "Os currículos elitistas da escola não têm relação com os conteúdos da cultura do aluno da classe subalterna e, à resposta negativa dos alunos a estes currículos, os <u>saudosistas</u> chamam por uma retomada da qualidade perdida, sem perceberem que analisam os problemas da escola com uma visão de classe dominante e que as soluções vêm sempre impregnadas dos valores e interesses da classe dominante" ⁽⁹⁾. Cada grupo socio-econômico estabelece, segundo seus valores e interesses, critérios específicos de qualidade, e, a cada mudança social, o critério de qualidade se modifica. Colocar uma qua lidade de excelência como universal e neutra é mascarar a realidade, defendendo um certo tipo de escola, conveniente à classe social que a definiu.

O trabalho, realidade mais presente em sua vida, não é discutido. No máximo faz-se a "sondagem de aptidão" (10) e dá-se uma iniciação para o trabalho, no 19 grau, como se se lidasse, na rede estadual, com alunos que têm possibilidade de ampla escolha e que só irão atuar no campo do trabalho depois de terminada a escolarida de. Ao invés de discutir as relações no trabalho, onde atuam, a le gislação trabalhista, o problema do desemprego, a organização sindical, a orientação educacional faz sessões de grupo, aconselhamento e encaminhamento, e muitas vezes se presta a ser o agente ideológico do sistema (9).

O aluno de 2º grau da escola pública, em sua maioria, vem de família que precisa de seu trabalho para manutenção da casa, permanece menos tempo na escola e sai menos equipado para enfrentar a con corrência no trabalho e na Universidade. O professor domesticado por um sistema que não lhe dá espaco para definições de seu trabalho, domestica seus alunos. Tratado
como "ignorante", o professor trata seus alunos como "ignorantes",
julgado, julga seus alunos; desrespeitado pelo sistema, desrespeita
seus alunos. Cada vez mais, o professor recebe tudo pronto: o que
deve ensinar, quando deve ensinar, como deve ensinar; e para melhorar o ensino, há a preocupação com os mecanismos de controle, pois
as "coisas não chegam à escola". Assim como o sistema não quer saber quem é o professor, este não quer saber quem é o aluno (9).

Evasão e repetência são abordados como problemas metodológicos ou administrativos, como se nada tivessem a ver com as relações de produção numa sociedade capitalista.

"A função da escola é dialética, em que, paralelamente à sua função reprodutora das relações de produção e da força de trabalho, aparece a função libertadora" (9), instrumentando o aluno, através da transmissão do conhecimento, para enfrentar as situações de desafio que a sociedade constantemente lhe apresenta.

O "Plano de Melhoria das Escolas Técnicas Industriais - MEC -BIRD - 1984 - Introdução" aponta que os resultados de recentes pes quisas têm evidenciado que não existe uma clara definição do papel do ensino de 2º grau e o ensino profissionalizante não foge à regra. O atendimento às expectativas e necessidades da clientela é ilusório, pois o aluno tem que optar pelos cursos que a escola mais próxima oferece, e esta, por sua vez, está condicionada aos recursos físicos, humanos e financeiros, para a oferta de cursos. Por outro la do, a instalação de habilitações profissionais, de modo geral, não está calcada nas características sócio-econômicas da região. A oferta de 2º grau tem-se baseado muito mais nas possibilidades das mantenedoras, do que em indicadores de preferência da clientela e dos tipos de prefissionais requeridos para o desenvolvimento do Estado e do país (11).

O ensino particular expandiu-se em regiões de elevado grau de urbanização, onde as atividades econômicas são complexas. O ensino público, especificamente, o estadual, é o mais generalizado geo graficamente e apresenta, proporcionalmente, maior presença nas áreas menos desenvolvidas (12). O ensino público estadual cobre, sobretudo, os claros da rede particular enquanto "deixa desguarnecidas" as regiões cujas características demográficas, econômicas e sociais parecem recomendar redobrados cuidados (13). A título de mera exemplificação, nenhuma das escolas da área econômica secundária se situa em Osasco, Guarulhos, Diadema, São José dos Campos, Taubaté, Americana ou Sumaré - aglomerados populacionais gigantes e centros indus

trializados, mas atende municípios como Santa Mercedes, cuja popula ção total não alcançava, em 1980, sequer 4.200 habitantes, e que se situa em Presidente Prudente, região absolutamente inexpressiva, do ponto de vista industrial. Quando se trata de definir prioridades em nível local, há que se acrescentar, aos municípios, indicadores que permitam avaliar características de ordem: demográfica, hierarquia urbana, dinamismo econômico e clientela escolar específica (14).

A formação profissional, como aliãs todo ensino, está carecendo fundamentalmente de princípios, de uma filosofia, de uma política clara e bem definida. Não há possibilidade de convivência entre uma política proclamada e outra efetivada. É urgente definir o papel da escola pública. Sem essa definição continuaremos tateando, com grande desgaste de recursos físicos, humanos, financeiros e, principalmente, sociais e políticos.

A instalação de habilitações profissionais em regiões que nem sempre delas necessitam, para atender interesses eleitoreiros, acar retou uma série de aspectos negativos para a rede de escolas públicas estaduais. Tais aspectos, contudo, não justificam a eliminação desses cursos, a não ser que esta seja uma decisão da unidade escolar, depois de analisar a questão sob o ponto de vista conjuntural da realidade brasileira e dos recursos de que dispõe a localidade para o desenvolvimento dos cursos. Há necessidade, portanto, de se estabelecerem parâmetros para a racionalização da oferta de habilitações profissionais, sem perder de vista o mercado de trabalho em nível nacional. Só há sentido na manutenção de habilitações profissionais em centros populacionais cuja demanda do mercado de trabalho requeira ingresso imediato da população estudantil em nível de 29 grau.

A Secretaria da Educação carece, não apenas de diagnósticos e avaliações sobre a oferta da formação profissional, como também de utilização dos estudos já efetivados.

Há necessidade de atendimento às "áreas críticas" apontadas pelo documento "Melhoria do Processo de Planejamento do Ensino de 29 Grau" - vol. I - 1980 ⁽¹¹⁾, embora seja mister proceder à atualização de dados, como também dispor de informações relativas aos percalços por que passou o ensino paulista após a vigência da Lei Federal nº 5.692/71 ⁽¹⁵⁾. Não se pode eliminar um período histórico, pretendendo-se tão somente "recuperar coisas" que não se sabe bem quais são.

Dados conhecidos pela Secretaria da Educação demonstram que 30% das unidades escolares públicas estaduais oferecem formação profissional nas três áreas da economia, respondendo no universo do Sis tema de Ensino do Estado de São Paulo por 29% da oferta de habilita ções profissionais de altíssimo investimento, 0,9% de alto, 0,9% de médio e 52% de baixo $^{(16)}$.

Todos sabemos que a iniciativa privada de ensino disputa clien tela com o poder público, principalmente no que se refere às chamadas habilitações profissionais tradicionais da área terciária, demandam baixo investimento: Técnico em Contabilidade, Técnico Secretariado, Técnico Assistente de Administração, etc., argumentan do que o ensino público é inadequado. Contudo, argumentamos nos: e as escolas particulares que disputam esta clientela oferecem ensino adequado? As escolas particulares com respeitabilidade profissional não disputam a clientela de escola pública estadual que não possui condições financeiras para frequentá-las. Restam, portanto, as que oferecem um curso, señão igual, inferior ao público estadual. sas condições, o aluno é duplamente penalizado: ele paga, e paga por um ensino de qualidade inferior. A Habilitação Específica grau para o Magistério, que também tem sua oferta disputada pela ini ciativa privada, prepara um docente para as quatro primeiras séries do 1º grau e pré-escola sem consciência de seu papel de profissional, acrescentando mais um elo à cadeia dos desvios de que sofre a escola de sua função de transmissora de conhecimentos e de formadora da consciência crítica. Até aqui, como já observamos, vem sendo tão somente domesticadora.

Cabe ao poder público estadual não se eximir da oferta da formação profissional, tendo em vista a diversidade de objetivos quanto à formação do aluno por parte do poder público e das entidades ligadas às empresas. Ainda, os equipamentos obsoletos de que podem dispor as unidades escolares nos leva a afirmar que a função fundamental da escola é preparar para o trabalho, oferecendo a formação profissional como uma tarefa adicional. O mais adequado será que a escola pública estadual assuma sua função dialética, em que ao lado da função reprodutora das relações de produção e da força de trabalho, aparece a função libertadora, mediante a instrumentação do aluno pela transmissão da herança cultural para que possa en frentar as situações de desafio que a sociedade constantemente lhe apresenta.

NOTAS

(1) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. A profissionalização do Ensino na Lei nº 5.692/71. Trabalho apresen tado pelo INEP à XVIII Reunião Conjunta do Conselho Federal de Educação com os Conselhos Estaduais de Educação. Elaborado por: Carlos Roberto Jamil Cury - FAE/UFMG et alii - Brasília, 1982 (mimeo).

- (2) idem, ibidem, p. 9.
- (3) idem, ibidem, p. 26.
- (4) idem, ibidem, p. 37.
- (5) idem, ibidem, p. 54.
- (6) idem, ibidem, p. 55.
- (7) Plano de Melhoria das Escolas Técnicas Industriais MEC/BIRD-1984 - Introdução, p. 4.
- (8) idem, ibidem, p. 15.
- (9) R.L. Garcia, "A qualidade comprometida e o compromisso da qualidade", ANDE, S. Paulo, nº especial: 11-15, s.d.
- (10) Os estudos de psicogenética de Jean Piaget fundamentam a inexistência de aptidões específicas necessárias ao exercício de determinadas profissões. O aluno de desenvolvimento mental nor mal está apto ao exercício de qualquer profissão, desde que te nha seus interesses voltados para ela. Assim, pode-se falar em sondagem de interesses e não de aptidões, como se essas fossem tão somente produtos da carga genética. Por outro lado, essa definição dos interesses implica em um certo grau de amadurecimento, ocorrendo normalmente após a entrada na adolescência, a proximadamente aos 15-18 anos.
- (11) São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional. Melhoria do processo de Planejamento do Ensino de 2º grau, "Caracterização do ensino de 2º grau no Estado de São Paulo", SE/ATPCE, 1980, p. 6, v. 1.
- (12) idem, ibidem, p. 17.
- (13) São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional. Equipe Técnica de Aná lise Sócio-Econômica-Demográfica, "Caracterização geo-econômica e demográfica das regiões administrativas do Estado de São Paulo; subsídios para uma política de racionalização da oferta de ensino profissionalizante para o setor secundário da economia", São Paulo, SE/ATPCE, 1981, p. 2.
- (14) idem, ibidem, p. 16-17.
- (15) M.A.N. de Mesquita, "O ensino de 29 grau no Estado de São Paulo na vigência da Lei Federal nº 5692/71", Dissertação de Mes-

trado apresentada à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1979 (mimeo).

(16) Anexo 2, Quadro nº 2 do Relatório do Encontro de Diretores de Escolas Estaduais que mantêm habilitações profissionais.